



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 987/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS DIRIGIREM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma de permissão para dirigir veículos oficiais da Municipalidade, por meio de autorização especial do Secretário Municipal ou do Coordenador de Departamento, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º. As permissões para dirigir serão concedidas por Portaria, somente aos servidores que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Parágrafo Único. O Servidor deverá preencher e assinar o Requerimento para Concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

- a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 4º. O servidor autorizado a dirigir fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial municipal, em especial o “controle de tráfego”, a ser instituído por cada Secretaria ou Departamento Municipal, quando da existência de servidores autorizados a dirigir veículo oficial municipal.

Art. 5º. Inexistindo ficha de “controle de tráfego”, ficam responsabilizados, solidariamente, o Secretário da Pasta ou o Coordenador de Departamento e o Servidor Municipal, pela ausência da informação, cabíveis dos procedimentos legais expressos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

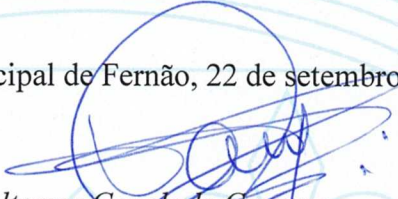
legislação municipal vigente.

Art. 6º. Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva Autorização para condução de veículo oficial municipal.

Art. 7º. Ficam expressamente vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo a cada Secretário, em suas respectivas Pastas, zelar para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

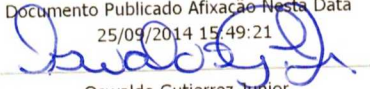
Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0766-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
25/09/2014 15:49:21


Oswaldo Gutierrez Junior

Rufodra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO

DECRETO Nº 987/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor Secretário/Coordenador de Departamento, Eu, _____, servidor municipal, ocupante do cargo de _____, lotado na Secretaria/Departamento de _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente habilitado pela CNH sob nº _____, categoria _____, com validade até ____/____/____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal, para:

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:

- ☐ Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- ☐ Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação;
- ☐ Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
- ☐ Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que der causa;
- ☐ Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- ☐ Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
- ☐ Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria/Departamento.

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes Termos.
P.Deferimento.

Fernão, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do servidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A Secretaria/Departamento de _____, AUTORIZA o servidor
requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo _____.

Fernão, _____ de _____ de 2014.

Secretario Municipal / Coordenador de Departamento

FERNÃO